



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

PROCESSO COMPRA DIRETA – PRC N° 02/2025.

DISPENÇA: 06/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de um curso para treinamento de 05 (cinco) vereadores, na cidade de Belo Horizonte / MG, a data escolhida foi no final do mês de março do ano de 2025.

2. JUSTIFICATIVA

Necessidade de capacitação e atualização de conhecimentos para exercício de suas funções. A capacitação de servidores e vereadores para a gestão pública deve ser uma das grandes prioridades dos órgãos, oferecendo bons serviços públicos e qualidade no atendimento populacional. Até porque, entre os fatores que demonstram a importância da capacitação estão a complexidade das funções e as atualizações sociais constantes, assim como a própria cobrança social dos serviços prestados. Por esse motivo, ao proporcionar a capacitação de um profissional acerca de suas funções, o serviço público também é aperfeiçoado.

A forma de contratação foi definida pelo despacho da Diretoria Administrativa embasada pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021, e pelo Decreto 12.343/2024.

A forma de contratação foi definida pelo despacho do Presidente embasada pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021, e pelo Decreto 11.871/2023, referendando o Estudo Técnico Preliminar.

3. PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O contrato tem o valor global de R\$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Os valores devidos pela Câmara serão pagos, até após recebimento da NFe e entrega dos serviços mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais e do certificado de participação do curso.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente contratação terá com prazo de vigência de 30 dias (trinta dias).

5. DO CONTRATO

Tendo em vista o valor da contratação, o contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, ou solicitação de



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

fornecimento ou ordem de execução de serviço, conforme Art. 95, I, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021. A Câmara Municipal de Heliódora não terá vínculos com a contratada, após a emissão da NF e entrega dos produtos licitados o contrato encerra.

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Os produtos constantes deste edital deverão ser fornecidos (entregues) após seu fornecimento, após a conclusão do curso a empresa contratada irá enviar para a Câmara Municipal de Heliódora a NF-e e assim realizaremos o pagamento do valor devido.

A Câmara Municipal de Heliódora - MG reserva-se o direito de não efetuar o pagamento do curso licitado se estiver em desacordo com as especificações descritas, podendo cancelar o processo e aplicar penalidades dispostas na Lei nº 14.113/91.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Contabilidade desta Câmara Municipal de Heliódora -MG, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 05 (cinco) dias úteis após a entrega da respectiva nota fiscal a contabilidade desta Câmara Municipal de Heliódora/MG, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Contratada, se a Contratada for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

O pagamento somente se dará depois da conclusão do curso e emissão dos certificados.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento dessa Câmara Municipal sobre a rubrica:

**01 01 01031 0022 33903900– Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. Ficha: 011
Manutenção em Congressos, Seminários e Encontros.**

Wilson José Fernandes
Presidente